

**LEI MUNICIPAL Nº 2757**

***Autoriza o Executivo a firmar Convênio com a Rádio e TV Difusora Portoalegrense S/A - Canal 10.***

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Rádio e TV Difusora Portoalegrense S/A. Canal 10, objetivando a captação direta ou transmissão da imagem em Carazinho, nos termos e cláusulas do modelo anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE DEZEMBRO DE 1975.

**ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO**  
Prefeito Municipal

JOSÉ MOISÉS MARCONDES  
Secretário